



PROJETO DE LEI nº 022/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a restituição/devolução de recursos oriundos de rendimentos financeiros auferidos em exercícios anteriores, provenientes de repasse do governo do Estado do Rio Grande do Sul, recebidos em 2014, Consulta Popular 2012/2013, destinado a reforma de UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade:	03.01.28.845.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS		
Elem. Despesa:	3.3.30.93.39.00.00.00.4241 – RESTITUIÇÃO TRANSFERÊNCIAS/REPASSES FUNDO A FUNDO. ...	R\$	9.738,21
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	9.738,21

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4241 - REGIONALIZAÇÃO-REFORMA UBS, Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BANRISUL S/A C/PMPS CNPJ FMS REFORMA.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	9.738,21
---	--	------------	-----------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 022/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, em 2014 o Município recebeu recursos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde, Consulta Popular 2012/2013, destinados a reforma de UBS - Unidade Básica de Saúde.

Executada as metas, restou um saldo bancário de R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) a ser devolvido/restituído aos cofres do Estado, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficando impedido de receber novos recursos do Governo do Estado.

E para que o Município possa formalizar a restituição, indispensável a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA-2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018. Do contrário estará impedido de restituí-lo, frente a inexistência de dotação orçamentária para empenho e liquidação do encargo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, ligado a mesma fonte de recursos (4241 – Regionalização - Reforma UBS), Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BAN-RISUL S/A C/PMPS CNPJ FMS REFORMA.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, concluirmos a prestação de contas dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal